



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. 02
PROC. 85/41-
26/10/71

= PROJETO DE LEI Nº 18 DE 26 DE Outubro DE 1971 =

"Instituição de uma subvenção financeira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ =

D E C R E T A =

Artigo 1º) - Fica instituída, a contar do exercício de 1972, uma subvenção financeira, a ser paga mensalmente, em favor da Associação Assistencial da Paróquia São João/Batista de Baruerí, com sede à Rua Campos Sales, 903, na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)

PARÁGRAFO

ÚNICO - Ficam revogadas a contar de 1º de janeiro de 1972, Todas as disposições que hajam instituído auxílios / ou subvenções, a qualquer título, em favor do Centro Social de Baruerí, Dispensário São João Batista e Re

de Fa a Lei.

Em - do Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por / conta das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2.º DISC.
Parecer do Prefeito Municipal de Baruerí, em 26 de outubro de 1971.

Parecer do Conselho de Desenvolvimento Social, em 26 de outubro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

A Comissão de

Em 27 de outubro de 1971
Baruerí, 26 de outubro de 1971
Presidente

SECRETARIA
Entrado em 27 outubro 1971
Res. 298 L. 01 Pág. 19-
Fute Recurso da Sílvia